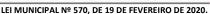


# ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2024 - EDIÇÃO № 615



### **SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO № 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	1
DECRETO № 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	2
DECRETO № 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	2
DECRETO № 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	3
DECRETO № 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	3
ATOS DO CMDCA	4
RESOLUÇÃO CMDCA № 001/2024	4

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

### DECRETO № 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abano de complementação remuneratória no Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, em decorrência do reajuste do salário mínimo nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e



CONSIDERANDO o DECRETO FEDERAL Nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal n° 652, de 14 de abril de 2023, em que autoriza o Município a baixar Decreto sobre a concessão abono de complementação remuneratória a que tem direito os servidores da Administração Pública Municipal que recebem remuneração inferior ao salário-mínimo vigente, nos termos do inciso IV do artigo 7º cumulado com o parágrafo 3º do artigo 39 da Constituição Federal e Art. 109, inciso I da Lei Orgânica de Dois Irmãos do Tocantins - TO;

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2024, abono de complementação remuneratória aos servidores que receberem remuneração inferior ao salário-mínimo vigente, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Fica concedido o abono de complementação remuneratória aos seguintes cargos comissionados, nos respectivos valores:

Cargo	DAS	encimento	Gratificaçã	Remuneraç	Abono de	Remuneraç
			0	ão	complementaç	ão total
					0	
Assessor	DA	R\$	R\$	R\$	R\$ 102,00	R\$
Especial I	S-2	1.105,00	205,00	1.310,00		1.412,00
Assessor	DA	R\$	R\$	R\$	R\$ 92,00	R\$
Especial II	S-3	1.110,00	210,00	1.320,00		1.412,00
Assessor	DA	R\$	R\$	R\$	R\$ 82,00	R\$
Especial	S-4	1.115,00	215,00	1.330,00		1.412,00
III						
Orientad	DA	R\$	DĆ	R\$	DĆ 110 00	RŚ
or do		к\$ 1.100,00	R\$ 202,00	1.302,00	R\$ 110,00	к\$ 1.412,00
SCFV	3-1	1.100,00	202,00	1.302,00		1.412,00
301 7						
Entrevista						
dor do						
CadÚnico	DA	R\$	R\$	R\$	R\$ 110,00	R\$
е		1.100,00	202,00	1.302,00	110,00	1.412,00
Programa	_					
Bolsa						
Família						
Técnico						
em	DA	R\$	R\$	R\$	R\$ 102,00	R\$
assistênci	S-2	1.105,00	205,00	1.310,00		1.412,00
a social						

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

### DECRETO № 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

# ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista

no art. 71, I, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

### **RESOLVE:**

Art. 1º: Exonerar, o Sr. DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA, da função comissionada de COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO DAS-6, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins — TO, Matrícula n° 2830, nomeado pelo Decreto nº 068/2023, de 22 de março de 2023.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 09 de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# DECRETO № 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

**RESOLVE:** 

Art. 1º: Nomear, o Sr. DOUGLAS MENDES DE OLIVEIRA, para ocupar a função comissionada de DIRETOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO DAS-8, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

# DECRETO № 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

### ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

### **RESOLVE:**

Art. 1º: Nomear, o Sr. MARCOS AURELIO SOUSA RODRIGUES, para ocupar a função comissionada de COORDENADOR DE JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO DAS-6, da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins — TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

## DECRETO № 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Munícipio, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

### **RESOLVE:**

Art. 1º: Nomear, a Sra. LUANA MORAIS DA PAZ, para ocupar a função comissionada de SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DAS - 12, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA Prefeito Municipal

### ATOS DO CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA № 001/2024

"CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS — TO, PARA CERIMONIA DE POSSE PARA QUADRIÊNIO DE 2024-2028".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dois Irmãos do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 635/2022 de 25/11/2022;

Art. 1º - Ficam convocadas para a Cerimônia de Posse do Conselho Tutelar de Dois Irmãos do Tocantins –TO, para o Quadriênio 2024/2028, as Conselheiras Tutelares titulares e suplentes, abaixo relacionados:

Conselheiras Tutelares Titulares:
LUZIA ALVES MONTELO
LEILA CAVALCANTE DE SOUSA
LUCIENE GOMES SILVA GALVÃO
PALOMA PEREIRA DE ALMEIDA
MARIA DENES PEREIRA LOPES LESSINZEN

Conselheiras Tutelares Suplentes: ELZA RODRIGUES CALDEIRA LUANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO DUARTE DÉBORA DO AMARAL SILVA DEUZENIR NOVAIS SILVA MARTHA RODRIGUES VIANA.

Art. 2º - A Cerimonia de Posse ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024, às 09;00 no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos do Tocantins –TO situado na Avenida Araguaia, Centro, Dois Irmãos do Tocantins –TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos do Tocantins —TO, 09 de janeiro de 2024.

Marinalva Martins Botelho
Presidente do CMDCA